

PROCESSO Nº 50840.000014/2013-32

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005/2013, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A -
EPL E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -
CIEE.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **DANIEL SIGELMANN**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 08497543-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 021.484.577-05, nomeado pela Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e pela Diretora de Gestão Sra. **YOLANDA CORRÊA PEREIRA**, brasileira, advogada, casada, CPF nº 214.509.942-53 portadora do RG nº 558427 – SESEG – Manaus/AM, nomeada pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015, e por outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com endereço na EQSW 304/504, Lote 02 – Edifício Atrium, Sudoeste/DF, CEP 70.673-450, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 907.505 – SSP/DF e do CPF sob o nº 830.710.591-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II do art. 57º da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2013, de 15/04/2016 a 14/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de **R\$ 562.644,00 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais)**, sendo **R\$ 400.102,40 (quatrocentos mil cento e dois reais e quarenta centavos)** para o presente exercício e **R\$ 162.541,60 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um mil e sessenta centavos)** para o exercício de 2017 no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001- Administração da Unidade – Natureza da Despesa: 3390, conforme Disponibilidade Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 28.132,20 (vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATADA apresentará a garantia no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 13 de abril de 2016.

Daniel Sigelmann

DANIEL SIGELMANN
DIRETOR-PRESIDENTE

Yolanda Corrêa Pereira

YOLANDA CORRÊA PEREIRA
DIRETOR

Mônica Batista Vargas de Castro

MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: _____
CPF: 405.532.193-53

2)

Mônica Borges
NOME: _____
CPF: 086.066.466-01

Empresa de Planejamento e Logística S.A.
Contratos
13/04/2016